

DECRETO Nº 55.191, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.042,00 (Doze mil, quarenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		13.300.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.050.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.965.000,00
TOTAL	1		19.315.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		2.090.000,00
3 3 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4		2.600.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		900.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		1.265.000,00
TOTAL	4		6.855.000,00
TOTAL GERAL			26.170.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA,HOSPITALAR E AMBUL			2.635.000,00
	4	3	2.600.000,00
	4	4	35.000,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			9.930.000,00
	1	3	9.850.000,00
	4	4	80.000,00
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.			310.000,00
	1	4	310.000,00
12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO			50.000,00
	4	4	50.000,00
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA			7.610.000,00
	1	3	3.450.000,00
	4	3	210.000,00
	1	4	3.050.000,00
	4	4	900.000,00
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			5.550.000,00
	4	3	1.850.000,00
	1	4	2.600.000,00
	4	4	1.100.000,00
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC			55.000,00
	1	4	55.000,00
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV.DIF.CULT. PREST.SERV.COMU			30.000,00
	4	3	30.000,00
TOTAL			26.170.000,00

REDUÇÃO

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA			
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		12.042,00
TOTAL	1		12.042,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			12.042,00
	1	3	12.042,00
TOTAL			12.042,00

REDUÇÃO

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	12.042,00	12.042,00	0,00
TOTAL GERAL	12.042,00	12.042,00	0,00

DECRETO Nº 55.192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 26.170.000,00 (Vinte e seis milhões, cento e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		13.300.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.050.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.965.000,00
TOTAL	1		19.315.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		2.090.000,00
3 3 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4		2.600.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		900.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		1.265.000,00
TOTAL	4		6.855.000,00
TOTAL GERAL			26.170.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		19.315.000,00
TOTAL	1		19.315.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		6.855.000,00
TOTAL	4		6.855.000,00
TOTAL GERAL			26.170.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			6.855.000,00
	4	3	6.855.000,00
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			19.315.000,00
	1	1	19.315.000,00
TOTAL			26.170.000,00

REDUÇÃO

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	26.170.000,00	19.315.000,00	6.855.000,00
TOTAL GERAL	26.170.000,00	19.315.000,00	6.855.000,00

REDUÇÃO

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		19.315.000,00
TOTAL	1		19.315.000,00
DEZEMBRO			13.300.000,00
TOTAL	1		13.300.000,00
DEZEMBRO	1	4	6.015.000,00
TOTAL	4		6.015.000,00
DEZEMBRO	4	4	2.165.000,00
TOTAL	4	4	2.165.000,00
DEZEMBRO			2.165.000,00
TOTAL GERAL			21.480.000,00

REDUÇÃO

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		19.315.000,00
TOTAL	1		19.315.000,00
DEZEMBRO			19.315.000,00
TOTAL	4		2.165.000,00
DEZEMBRO			2.165.000,00
TOTAL GERAL			21.480.000,00

REDUÇÃO

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	26.170.000,00	19.315.000,00	6.855.000,00
TOTAL GERAL	26.170.000,00	19.315.000,00	6.855.000,00

DECRETO Nº 55.193, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 73.614,00 (Setenta e três mil, seiscentos e catorze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		29.614,00
TOTAL	1		29.614,00
4 4 50 42 AUXÍLIOS	5		35.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		9.000,00
TOTAL	5		44.000,00
TOTAL GERAL			73.614,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		29.614,00
TOTAL	1		29.614,00
14.128.1703.5898 CONSCIENT. COMBATE TRAFICO/EXPL. SERES H			9.000,00
	5	4	9.000,00
14.422.1701.4151 COORDENAÇÃO OPERAÇÃO CENTROS INTEGR.CI			28.387,00
	1	4	28.387,00
14.422.1703.5615 PROMOÇÃO E PROT. DIR. HUMANOS E DA CIDA			1.227,00
	1	4	1.227,00
14.422.1704.4949 PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS			35.000,00
	5	4	35.000,00
TOTAL			73.614,00

REDUÇÃO

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		29.614,00
TOTAL	1		29.614,00
14.422.1701.4151 COORDENAÇÃO OPERAÇÃO CENTROS INTEGR.CI			28.387,00
	1	3	28.387,00
14.422.1703.5615 PROMOÇÃO E PROT. DIR. HUMANOS E DA CIDA			1.227,00
	1	3	1.227,00
TOTAL			29.614,00

REDUÇÃO

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
DEZEMBRO	1	4	29.614,00
TOTAL			29.614,00
DEZEMBRO	5	4	44.000,00
TOTAL GERAL			73.614,00

REDUÇÃO

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 1	44.000,00	44.000,00	0,00
13289 9º 1º 3	29.614,00	29.614,00	0,00
TOTAL GERAL	73.614,00	73.614,00	0,00

DECRETO Nº 55.194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 20